

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 PP 020/2020**

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, estabelecida na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.094-588, neste ato representada pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG nº 0506556808 e inscrito no CPF nº 733.559.765-04, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de injetáveis, soluções parenterais e medicamentos controlados, conforme segue:

LOTE 02: INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Valor Total do Lote 02: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Valor Total do Lote 04: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Anaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Boa Vista do Tupim
BARRAGEM

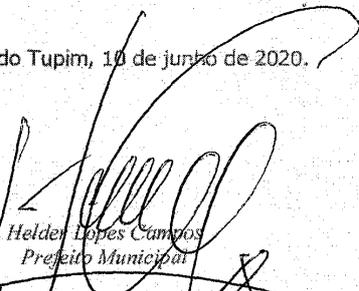
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

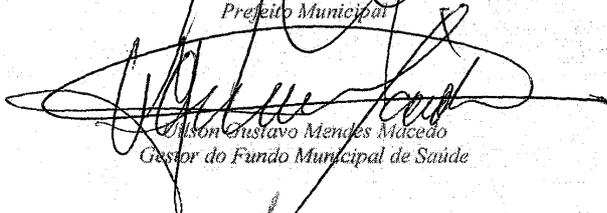
15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.



Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal



Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 05.400.006/0001-70
Cledson Nunes Ribeiro
CPF nº 733.559.763-04

Testemunhas:

1. Debona Zúlio dos Santos
CPF: 097.070.595-22

2. Aline da Silva Santos Oliveira
CPF: 068.057.945-10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/maí/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	500	FARMACE	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	375,00 <i>(trezentos e setenta e cinco reais)</i>
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1565100450026 >	AMP	1.500	ZYDUS NIKKHO	3,20 <i>(três reais e vinte centavos)</i>	4.800,00 <i>(quatro mil e oitocentos reais)</i>
3	AMICACINA 250 M < Registro ANVISA : 1037002970060 >	AMP	200	TEUTO	1,95 <i>(um real e noventa e cinco centavos)</i>	390,00 <i>(trezentos e noventa reais)</i>
4	AMICACINA 50 MG < Registro ANVISA : 1037002970028 >	AMP	200	TEUTO	1,65 <i>(um real e sessenta e cinco centavos)</i>	330,00 <i>(trezentos e trinta reais)</i>
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML < Registro ANVISA : 1108500240024 >	AMP	200	FARMACE	1,08 <i>(um real e oito centavos)</i>	216,00 <i>(duzentos e dezesseis reais)</i>
6	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 11343012200022 >	AMP	400	HIPOLABOR	2,05 <i>(dois reais e cinco centavos)</i>	820,00 <i>(oitocentos e vinte reais)</i>
7	AMIODORONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 11343012200022 >	AMP	500	HIPOLABOR	2,05 <i>(dois reais e cinco centavos)</i>	1.025,00 <i>(um mil e vinte e cinco reais)</i>
8	AMPICILINA SÓCICA 1MG < Registro ANVISA : 1037002990231 >	AMP	500	TEUTO	3,30 <i>(três reais e trinta centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
9	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE < Registro ANVISA : 1037002990193 >	AMP	500	TEUTO	2,80 <i>(dois reais e oitenta centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
10	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	500	FARMACE	0,79 <i>(setenta e nove centavos)</i>	395,00 <i>(trezentos e noventa e cinco reais)</i>
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI < Registro ANVISA : 1037001000051 >	FRASCO	500	TEUTO	8,50 <i>(oito reais e cinquenta centavos)</i>	4.250,00 <i>(quatro mil duzentos e cinquenta reais)</i>
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI < Registro ANVISA : 1037001000092 >	FRASCO	500	TEUTO	8,21 <i>(oito reais e vinte e um centavos)</i>	4.105,00 <i>(quatro mil cento e cinco reais)</i>
13	BENZILPENICILINAPOTASSICA, 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJECAO INJETAVEL	AMP	60	BLAU	8,47 <i>(oito reais e quarenta e sete centavos)</i>	508,20 <i>(quinhentos e oito reais e vinte centavos)</i>
14	BICARBONATO DE SODIO 10% < Registro ANVISA : 1108500230037 >	AMP	150	FARMACE	1,15 <i>(um real e quinze centavos)</i>	172,50 <i>(cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)</i>
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML < Registro ANVISA : 1038700230028 >	AMP	1.200	HYPOFARMA	2,65 <i>(dois reais e sessenta e cinco centavos)</i>	3.180,00 <i>(três mil cento e oitenta reais)</i>
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg SOLUÇÃO INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500430011 >	AMP	1.200	FARMACE	0,98 <i>(noventa e oito centavos)</i>	1.176,00 <i>(um mil cento e setenta e seis reais)</i>
17	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G. < Registro ANVISA : 1556200280018 >	AMP	900	ABL	13,00 <i>(treze reais)</i>	11.700,00 <i>(onze mil e setecentos reais)</i>

Folha: 1 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mar/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
18	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IM+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500	ABL	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	7.000,00 <i>(sete mil reais)</i>
19	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500	ABL	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	7.000,00 <i>(sete mil reais)</i>
20	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG < Registro ANVISA : 1029803200033 >	FRASCO	1.000	CRISTALIA	3,60 <i>(três reais e sessenta centavos)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>
21	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. ampola 2 ml < Registro ANVISA : 1049700040062 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,55 <i>(um real e cinquenta e cinco centavos)</i>	1.550,00 <i>(um mil quinhentos e cinquenta reais)</i>
22	CIDALANIDE 2MG < Registro ANVISA : 1049712290018 >	AMP	200	UNIAO QUIMICA	1,70 <i>(um real e setenta centavos)</i>	340,00 <i>(trezentos e quarenta reais)</i>
23	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML < Registro ANVISA : 1038700420021 >	AMP	300	HYPOFARMA	26,50 <i>(vinte e seis reais e cinquenta centavos)</i>	7.950,00 <i>(sete mil novecentos e cinquenta reais)</i>
24	CLINDAMICINA 300 MG 2ML < Registro ANVISA : 1140200530020 >	FRASCO	400	NOVAFARMA	2,77 <i>(dois reais e setenta e sete centavos)</i>	1.108,00 <i>(um mil cento e oito reais)</i>
25	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE < Registro ANVISA : 1163701180056 >	AMP	200	BLAU	4,88 <i>(quatro reais e oitenta e oito centavos)</i>	976,00 <i>(novecentos e setenta e seis reais)</i>
26	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML. < Registro ANVISA : 1108500150025 >	AMP	400	FARMACE	0,23 <i>(vinte e três centavos)</i>	92,00 <i>(noventa e dois reais)</i>
27	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML < Registro ANVISA : 1108500010096 >	AMP	800	FARMACE	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	192,00 <i>(cento e noventa e dois reais)</i>
28	CLORIDEATO DE ONDANSETRONA DE 4 MG < Registro ANVISA : 1038700580061 >	AMP	400	HYPOFARMA	1,80 <i>(um real e oitenta centavos)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>
29	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV < Registro ANVISA : 1038700290012 >	AMP	1.800	HYPOFARMA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	1.656,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)</i>
30	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML/1ML < Registro ANVISA : 1108500320028 >	AMP	200	FARMACE	0,60 <i>(sessenta centavos)</i>	120,00 <i>(cento e vinte reais)</i>
31	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML < Registro ANVISA : 1108500320060 >	AMP	2.200	FARMACE	0,67 <i>(sessenta e sete centavos)</i>	1.474,00 <i>(um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)</i>
32	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/3ML, INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1108500160012 >	AMP	2.000	FARMACE	0,64 <i>(sessenta e quatro centavos)</i>	1.280,00 <i>(um mil duzentos e oitenta reais)</i>
33	DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML. < Registro ANVISA : 1049711280027 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	1,56 <i>(um real e cinquenta e seis centavos)</i>	468,00 <i>(quatrocentos e sessenta e oito reais)</i>
34	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1108500180048 >	AMP	2.500	FARMACE	0,55 <i>(cinquenta e cinco centavos)</i>	1.375,00 <i>(um mil trezentos e setenta e cinco reais)</i>

Folha: 2 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mar/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
35	DOBUTAMINA CLORIDEATO 12,5MG/ML = SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1037005820035 >	AMP	300	TEUTO	13,00 <i>(treze reais)</i>	3.900,00 <i>(três mil e novecentos reais)</i>
36	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML < Registro ANVISA : 1037003950047 >	AMP	180	TEUTO	1,39 <i>(um real e trinta e nove centavos)</i>	250,20 <i>(duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)</i>
37	ENOXAPARINA 20MG SUBCULTÂNEA	AMP	300	CRISTALIA	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	5.700,00 <i>(cinco mil e setecentos reais)</i>
38	ENOXAPARINA 40MG SUBCULTÂNEA < Registro ANVISA : 1029805080371 >	AMP	15	CRISTALIA	28,61 <i>(vinte e oito reais e sessenta e um centavos)</i>	429,15 <i>(quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)</i>
39	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1038700780011 >	AMP	100	HYPOFARMA	2,30 <i>(dois reais e trinta centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
40	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1038700780011 >	AMP	100	HYPOFARMA	2,30 <i>(dois reais e trinta centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
41	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML. < Registro ANVISA : 1029801150055 >	AMP	230	CRISTALIA	1,42 <i>(um real e quarenta e dois centavos)</i>	326,60 <i>(trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)</i>
42	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	1.500	CRISTALIA	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	28.500,00 <i>(vinte e oito mil e quinhentos reais)</i>
43	FLUMAZENIL < Registro ANVISA : 1037006500034 >	AMP	400	TEUTO	7,60 <i>(sete reais e sessenta centavos)</i>	3.040,00 <i>(três mil e quarenta reais)</i>
44	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML < Registro ANVISA : 1108500200030 >	AMP	400	FARMACE	0,47 <i>(quarenta e sete centavos)</i>	188,00 <i>(cento e oitenta e oito reais)</i>
45	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML	AMP	100	NOVAFARMA	0,95 <i>(noventa e cinco centavos)</i>	95,00 <i>(noventa e cinco reais)</i>
46	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1038700450044 >	AMP	400	HYPOFARMA	0,95 <i>(noventa e cinco centavos)</i>	380,00 <i>(trezentos e oitenta reais)</i>
47	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML < Registro ANVISA : 1108500120010 >	AMP	400	FARMACE	5,10 <i>(cinco reais e dez centavos)</i>	2.040,00 <i>(dois mil e quarenta reais)</i>
48	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML < Registro ANVISA : 1108500090057 >	AMP	400	FARMACE	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
49	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML < Registro ANVISA : 1108500090091 >	AMP	400	FARMACE	0,28 <i>(vinte e oito centavos)</i>	112,00 <i>(cento e doze reais)</i>
50	HEPARINA SÓDICA 2.500.UI/ML 5ML < Registro ANVISA : 1029803710015 >	AMP	200	CRISTALIA	26,00 <i>(vinte e seis reais)</i>	5.200,00 <i>(cinco mil e duzentos reais)</i>
51	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA < Registro ANVISA : 1029803710031 >	AMP	500	CRISTALIA	5,65 <i>(cinco reais e sessenta e cinco centavos)</i>	2.825,00 <i>(dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
52	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMP	600	CRISTALIA	5,90 <i>(cinco reais e noventa centavos)</i>	3.540,00 <i>(três mil quinhentos e quarenta reais)</i>
53	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE < Registro ANVISA : 1037004630046 >	AMP	1.200	TEUTO	3,20 <i>(três reais e vinte centavos)</i>	3.840,00 <i>(três mil oitocentos e quarenta reais)</i>
54	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE < Registro ANVISA : 1037004630062 >	AMP	1.300	TEUTO	5,95 <i>(cinco reais e noventa e cinco centavos)</i>	7.735,00 <i>(sete mil setecentos e trinta e cinco reais)</i>
55	IMEPINEM DE 500 MG	AMP	50	NOVAFARMA	22,00 <i>(vinte e dois reais)</i>	1.100,00 <i>(um mil e cem reais)</i>
56	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R).	AMP	500	ASPEN	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
57	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML	AMP	500	ASPEN	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
58	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML < Registro ANVISA : 1038700390106 >	AMP	800	HYPOFARMA	2,08 <i>(dois reais e oito centavos)</i>	1.664,00 <i>(um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)</i>
59	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA < Registro ANVISA : 1038700390068 >	AMP	1.400	HYPOFARMA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	1.288,00 <i>(um mil duzentos e oitenta e oito reais)</i>
60	MAGNESIO SULFATO 10% (0,81 meq/ml MG ++)-solução inj. < Registro ANVISA : 1517000100023 >	AMP	150	ISOFARMA	1,07 <i>(um real e sete centavos)</i>	160,50 <i>(cento e sessenta reais e cinquenta centavos)</i>
61	MAGNESIO SULFATO 50% (4,05 meq/ml MG ++)-solução inj. < Registro ANVISA : 1517000100041 >	AMP	150	HALEX ISTAR	5,50 <i>(cinco reais e cinquenta centavos)</i>	825,00 <i>(oitocentos e vinte e cinco reais)</i>
62	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701260058 >	AMP	1.300	UNIAO QUIMICA	1,65 <i>(um real e sessenta e cinco centavos)</i>	2.145,00 <i>(dois mil cento e quarenta e cinco reais)</i>
63	IMUNOGLOBULINA rho	AMP	25	GRIFOLS	320,01 <i>(trezentos e vinte reais e um centavo)</i>	8.000,25 <i>(oito mil reais e vinte e cinco centavos)</i>
64	MEDROXIPROGESTERONA DE 150 MG INJ.	AMP	800	GERMED/EMS	12,50 <i>(doze reais e cinquenta centavos)</i>	10.000,00 <i>(dez mil reais)</i>
65	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML < Registro ANVISA : 1108500210028 >	AMP	1.000	FARMACE	0,43 <i>(quarenta e três centavos)</i>	430,00 <i>(quatrocentos e trinta reais)</i>
66	METRONIDAZOL DE 500 MG INJ < Registro ANVISA : 1108500140038 >	AMP	150	FARMACE	3,02 <i>(três reais e dois centavos)</i>	453,00 <i>(quatrocentos e cinquenta e três reais)</i>
67	NEOSTIGMINA 0,5 < Registro ANVISA : 1049714060044 >	AMP	250	UNIAO QUIMICA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
68	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1038700600021 >	AMP	200	HYPOFARMA	7,50 <i>(sete reais e cinquenta centavos)</i>	1.500,00 <i>(um mil e quinhentos reais)</i>

Folha: 4 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Preço Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
69	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUI/1ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,94 <i>(um real e noventa e quatro centavos)</i>	970,00 <i>(novecentos e setenta reais)</i>
70	OMEPRAZOL 40 MG INJ. < Registro ANVISA : 1029803270066 >	AMP	300	CRISTALIA	25,00 <i>(vinte e cinco reais)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
71	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	400	NOVAFARMA	2,55 <i>(dois reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	1.020,00 <i>(um mil e vinte reais)</i>
72	PENTOXIFILINA DE 100 MG	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,77 <i>(um real e setenta e sete centavos)</i>	885,00 <i>(oitocentos e oitenta e cinco reais)</i>
73	PINICILINA CRISTALINA G PROCAINA 400.000	f/A+DIL	50	BLAU	5,40 <i>(cinco reais e quarenta centavos)</i>	270,00 <i>(duzentos e setenta reais)</i>
74	PINICILINA G POTASSICA CRISTALINA DE 5.000.000	AMP	50	BLAU	8,47 <i>(oito reais e quarenta e sete centavos)</i>	423,50 <i>(quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)</i>
75	PIRACETAN < Registro ANVISA : 1130003070038 >	AMP	230	SANOFI	2,67 <i>(dois reais e sessenta e sete centavos)</i>	614,10 <i>(seiscentos e quatorze reais e dez centavos)</i>
76	PRALIDOXINA MISALATO 200 MG-PÓ SOLUÇÃO INJ.	AMP	200	SANOFI	13,00 <i>(treze reais)</i>	2.600,00 <i>(dois mil e seiscentos reais)</i>
77	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029800420016 >	AMP	400	CRISTALIA	2,85 <i>(dois reais e oitenta e cinco centavos)</i>	1.140,00 <i>(um mil cento e quarenta reais)</i>
78	PROTAMINA CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	100	CELLERA	5,35 <i>(cinco reais e trinta e cinco centavos)</i>	535,00 <i>(quinhentos e trinta e cinco reais)</i>
79	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML < Registro ANVISA : 1038700440014 >	AMP	500	HYPOFARMA	0,81 <i>(oitenta e um centavos)</i>	405,00 <i>(quatrocentos e cinco reais)</i>
80	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5 ML < Registro ANVISA : 1427700350023 >	AMP	150	CLARIS	6,88 <i>(seis reais e oitenta e oito centavos)</i>	1.032,00 <i>(um mil e trinta e dois reais)</i>
81	SUXAMETONIO 100 MG < Registro ANVISA : 1049702060036 >	AMP	150	UNIAO QUIMICA	15,50 <i>(quinze reais e cinquenta centavos)</i>	2.325,00 <i>(dois mil trezentos e vinte e cinco reais)</i>
82	TENOXICAN 40MG < Registro ANVISA : 1029803740021 >	AMP	100	CRISTALIA	14,50 <i>(quatorze reais e cinquenta centavos)</i>	1.450,00 <i>(um mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
83	TERBUTALINA 0,5 INJ.	AMP	400	UNIAO QUIMICA	1,50 <i>(um real e cinquenta centavos)</i>	600,00 <i>(seiscentos reais)</i>
84	TERLIPRESSINA DE 1MG < Registro ANVISA : 1287600060032 >	AMP	50	FERRING	365,00 <i>(trezentos e sessenta e cinco reais)</i>	18.250,00 <i>(dezoito mil duzentos e cinquenta reais)</i>
85	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETAVEL, 500MG AMPOLA 5 ML. < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	2.200	FARMACE	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
86	VITAMINA K < Registro ANVISA : 1029801150055 >	AMP	800	CRISTALIA	1,85 <i>(um real e oitenta e cinco centavos)</i>	1.480,00 <i>(um mil quatrocentos e oitenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

- ☒ Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- ☒ Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- ☒ Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- ☒ Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

☒ Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**

Banco do Brasil S.A.

☒ Condições de Pagamento: **30 DIAS**

Agência: 3.128 - 3

☒ Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

C/C 14147 - X

☒ Outras Informações:

Feira de Santana, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

05.400.006/0001-70
 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Feira de Santana-BA

CLEDSON NUNES RIBEIRO
 CPF: 733.559.765-04
 REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1023506630158 >	COMP	400	EMS	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	84,00 <i>(oitenta e quatro reais)</i>
2	AMITRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA < Registro ANVISA : 1037005100040 >	CÁPSULA	8.000	TEUTO	0,08 <i>(oito centavos)</i>	640,00 <i>(seiscentos e quarenta reais)</i>
3	AMITRIPTILINA 75 MG - CÁPSULA < Registro ANVISA : 1029802250088 >	CÁPSULA	8.000	CRISTALIA	0,42 <i>(quarenta e dois centavos)</i>	3.360,00 <i>(três mil trezentos e sessenta reais)</i>
4	APRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	500	EMS	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	105,00 <i>(cento e cinco reais)</i>
5	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800960045 >	COMP	8.000	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
6	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FRASCO	200	UNIAO QUIMICA	12,25 <i>(doze reais e vinte e cinco centavos)</i>	2.450,00 <i>(dois mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
7	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1049701720067 >	COMP	15.000	UNIAO QUIMICA	0,17 <i>(dezessete centavos)</i>	2.550,00 <i>(dois mil quinhentos e cinquenta reais)</i>
8	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800440084 >	AMP	8.000	CRISTALIA	0,79 <i>(setenta e nove centavos)</i>	6.320,00 <i>(seis mil trezentos e vinte reais)</i>
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1134301670044 >	COMP	5.000	HIPOLABOR	0,44 <i>(quarenta e quatro centavos)</i>	2.200,00 <i>(dois mil e duzentos reais)</i>
10	CITALOPAM 20 MG	COMP	400	PRATI	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG- COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1356906140031 >	COMP	5.000	EMS SIGMA	0,86 <i>(oitenta e seis centavos)</i>	4.300,00 <i>(quatro mil e trezentos reais)</i>
12	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML < Registro ANVISA : 1256802300034 >	FRASCO	400	PRATI	2,97 <i>(dois reais e noventa e sete centavos)</i>	1.188,00 <i>(um mil cento e oitenta e oito reais)</i>
13	CLONAZEPAN 0,25 < Registro ANVISA : 1542301750168 >	COMP	400	GEOLAB	0,09 <i>(nove centavos)</i>	36,00 <i>(trinta e seis reais)</i>
14	CLONAZEPAN 2MG- COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029801890059 >	COMP	8.000	CRISTALIA	0,10 <i>(dez centavos)</i>	800,00 <i>(oitocentos reais)</i>
15	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802260172 >	COMP	7.000	CRISTALIA	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	2.800,00 <i>(dois mil e oitocentos reais)</i>
16	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802260164 >	COMP	5.000	CRISTALIA	0,28 <i>(vinte e oito centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG -COMP. < Registro ANVISA : 1562600270057 >	COMP	1.000	BAGÓ	1,30 <i>(um real e trinta centavos)</i>	1.300,00 <i>(um mil e trezentos reais)</i>
18	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800080088 >	COMP	22.000	CRISTALIA	0,13 <i>(treze centavos)</i>	2.860,00 <i>(dois mil oitocentos e sessenta reais)</i>
19	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800080071 >	COMP	15.000	CRISTALIA	0,14 <i>(quatorze centavos)</i>	2.100,00 <i>(dois mil e cem reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mar/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
20	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML, AMPOLA DE 2ML < Registro ANVISA : 1037005110054 >	AMP	800	TEUTO	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	528,00 <i>(quinhentos e vinte e oito reais)</i>
21	DIMESALATO DE LISDXANFETAMINA DE 30 MG	CÁPSULA	400	SHIRE	2,00 <i>(dois reais)</i>	800,00 <i>(oitocentos reais)</i>
22	DIVALPROATRO DE SODIO DE 500 MG ER < Registro ANVISA : 1565100280023 >	COMP	200	ZYDUS	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	160,00 <i>(cento e sessenta reais)</i>
23	ESCITALOPRAM DE 10 MG < Registro ANVISA : 1235202120075 >	COMP	400	RANBAXY	0,29 <i>(vinte e nove centavos)</i>	116,00 <i>(cento e dezesseis reais)</i>
24	ETOMIDATO ANESTESICO DE 20MG < Registro ANVISA : 1029802620020 >	FRASCO	40	CRISTALIA	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	560,00 <i>(quinhentos e sessenta reais)</i>
25	FENITOINA, SÓDICA, 100MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037004730032 >	COMP	400	TEUTO	0,16 <i>(dezesseis centavos)</i>	64,00 <i>(sessenta e quatro reais)</i>
26	FENITOINA, SÓDICA, 20MG – SUP.ORAL	UNID	40	PFIZER	14,25 <i>(quatorze reais e vinte e cinco centavos)</i>	570,00 <i>(quinhentos e setenta reais)</i>
27	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML < Registro ANVISA : 1037005070044 >	AMP	800	TEUTO	1,96 <i>(um real e noventa e seis centavos)</i>	1.568,00 <i>(um mil quinhentos e sessenta e oito reais)</i>
28	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037006400021 >	COMP	5.000	TEUTO	0,12 <i>(doze centavos)</i>	600,00 <i>(seiscentos reais)</i>
29	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 100MG IV AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1029800160197 >	AMP	400	CRISTALIA	2,03 <i>(dois reais e três centavos)</i>	812,00 <i>(oitocentos e doze reais)</i>
30	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML < Registro ANVISA : 1029800160030 >	FRASCO	200	CRISTALIA	3,81 <i>(três reais e oitenta e um centavos)</i>	762,00 <i>(setecentos e sessenta e dois reais)</i>
31	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA < Registro ANVISA : 1037004870063 >	COMP	15.000	TEUTO	0,10 <i>(dez centavos)</i>	1.500,00 <i>(um mil e quinhentos reais)</i>
32	GABAPENTINA 300MG < Registro ANVISA : 1256802380054 >	COMP	1.500	PRATI	0,52 <i>(cinquenta e dois centavos)</i>	780,00 <i>(setecentos e oitenta reais)</i>
33	GABAPENTINA 600MG	COMP	1.500	GERMED	2,04 <i>(dois reais e quatro centavos)</i>	3.060,00 <i>(três mil e sessenta reais)</i>
34	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800200229 >	COMP	15.000	CRISTALIA	0,16 <i>(dezesseis centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
35	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800200253 >	COMP	400	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
36	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FRASCO	50	UNIAO QUIMICA	2,75 <i>(dois reais e setenta e cinco centavos)</i>	137,50 <i>(cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</i>
37	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) < Registro ANVISA : 1049711330016 >	AMP	400	UNIAO QUIMICA	7,27 <i>(sete reais e vinte e sete centavos)</i>	2.908,00 <i>(dois mil novecentos e oito reais)</i>
38	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML < Registro ANVISA : 1038700610033 >	AMP	400	HYPOFARMA	1,29 <i>(um real e vinte e nove centavos)</i>	516,00 <i>(quinhentos e dezesseis reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
39	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COM REV < Registro ANVISA : 1029803790043 >	COMP	300	CRISTALIA	1,73 <i>(um real e setenta e três centavos)</i>	519,00 <i>(quinhentos e dezenove reais)</i>
40	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029800960126 >	AMP	50	CRISTALIA	2,37 <i>(dois reais e trinta e sete centavos)</i>	118,50 <i>(cento e dezoito reais e cinquenta centavos)</i>
41	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800280095 >	COMP	3.000	CRISTALIA	0,41 <i>(quarenta e um centavos)</i>	1.230,00 <i>(um mil duzentos e trinta reais)</i>
42	LORAZEPAM 2 MG < Registro ANVISA : 1037004940045 >	COMP	3.000	TEUTO	0,09 <i>(nove centavos)</i>	270,00 <i>(duzentos e setenta reais)</i>
43	MIDAZOLAN 15MG < Registro ANVISA : 1029801430112 >	AMP	400	CRISTALIA	6,00 <i>(seis reais)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
44	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML < Registro ANVISA : 1029801430120 >	AMP	500	CRISTALIA	6,00 <i>(seis reais)</i>	3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
45	MORFINA 1 MG - < Registro ANVISA : 1029800970131 >	AMP	500	CRISTALIA	5,97 <i>(cinco reais e noventa e sete centavos)</i>	2.985,00 <i>(dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)</i>
46	MORFINA 60 MG < Registro ANVISA : 1029800970296 >	COMP	400	CRISTALIA	3,26 <i>(três reais e vinte e seis centavos)</i>	1.304,00 <i>(um mil trezentos e quatro reais)</i>
47	MORFINA GTS < Registro ANVISA : 1029800970129 >	FRASCO	100	CRISTALIA	34,45 <i>(trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)</i>	3.445,00 <i>(três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)</i>
48	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML < Registro ANVISA : 1029800970032 >	AMP	400	CRISTALIA	3,40 <i>(três reais e quarenta centavos)</i>	1.360,00 <i>(um mil trezentos e sessenta reais)</i>
49	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029802830033 >	AMP	300	CRISTALIA	9,12 <i>(nove reais e doze centavos)</i>	2.736,00 <i>(dois mil setecentos e trinta e seis reais)</i>
50	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 10 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	0,35 <i>(trinta e cinco centavos)</i>	1.750,00 <i>(um mil setecentos e cinquenta reais)</i>
51	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG < Registro ANVISA : 1235201910021 >	CÁPSULA	5.000	RANBAXY	0,65 <i>(sessenta e cinco centavos)</i>	3.250,00 <i>(três mil duzentos e cinquenta reais)</i>
52	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG < Registro ANVISA : 1235201910048 >	CÁPSULA	5.000	RANBAXY	0,73 <i>(setenta e três centavos)</i>	3.650,00 <i>(três mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
53	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 75 MG < Registro ANVISA : 1235201910064 >	FRASCO	4.000	RANBAXY	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	4.400,00 <i>(quatro mil e quatrocentos reais)</i>
54	PETIDINA DE 50MG DE 2ML < Registro ANVISA : 1049713390016 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	2,37 <i>(dois reais e trinta e sete centavos)</i>	1.185,00 <i>(um mil cento e oitenta e cinco reais)</i>
55	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802000081 >	COMP	1.000	CRISTALIA	0,22 <i>(vinte e dois centavos)</i>	220,00 <i>(duzentos e vinte reais)</i>
56	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL < Registro ANVISA : 1256802320019 >	FRASCO	200	PRATI	13,05 <i>(treze reais e cinco centavos)</i>	2.610,00 <i>(dois mil seiscentos e dez reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
57	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000	UNIAO QUIMICA	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
58	TIOPENTAL ANESTESICO < Registro ANVISA : 1029800940036 >	FRASCO	10	CRISTALIA	23,00 <i>(vinte e três reais)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
59	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R). < Registro ANVISA : 1049712300031 >	COMP	600	UNIAO QUIMICA	0,54 <i>(cinquenta e quatro centavos)</i>	324,00 <i>(trezentos e vinte e quatro reais)</i>
60	TOPIRAMATO DE 100 MG < Registro ANVISA : 1029804450033 >	COMP	600	CRISTALIA	0,94 <i>(noventa e quatro centavos)</i>	564,00 <i>(quinhentos e sessenta e quatro reais)</i>
61	TOPIRAMATO DE 50 MG < Registro ANVISA : 1023507530246 >	COMP	500	EMS	0,29 <i>(vinte e nove centavos)</i>	145,00 <i>(cento e quarenta e cinco reais)</i>
62	TRAMADOL 100 MG. < Registro ANVISA : 1037005020063 >	AMP	600	TEUTO	2,07 <i>(dois reais e sete centavos)</i>	1.242,00 <i>(um mil duzentos e quarenta e dois reais)</i>
63	TRAMADOL 100 MG < Registro ANVISA : 1029802610092 >	COMP	400	CRISTALIA	6,30 <i>(seis reais e trinta centavos)</i>	2.520,00 <i>(dois mil quinhentos e vinte reais)</i>
64	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1037005020063 >	AMP	800	TEUTO	2,10 <i>(dois reais e dez centavos)</i>	1.680,00 <i>(um mil seiscentos e oitenta reais)</i>
65	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO /ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML < Registro ANVISA : 1037004650020 >	FRASCO	300	TEUTO	3,26 <i>(três reais e vinte e seis centavos)</i>	978,00 <i>(novecentos e setenta e oito reais)</i>
66	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000	BIOLAB	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	1.200,00 <i>(um mil e duzentos reais)</i>
67	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000	BIOLAB	0,43 <i>(quarenta e três centavos)</i>	2.150,00 <i>(dois mil cento e cinquenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3.128 - 3
C/C 14147 - X

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

Feira de Santana, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

CLEDSON NUNES RIBEIRO
CPF: 733.559.765-04
REPRESENTANTE LEGAL

05.400
FABMED DIST
Feira de Santana BA

05.400.006/0001-70
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Feira de Santana-BA